

EDITAL SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 01/2022  
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À  
CELEBRAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad, a Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam, o Instituto Estadual de Florestas - IEF e o Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, no desempenho das atribuições legais, nos termos da Lei nº 23.750, de 23 de dezembro de 2020, bem como do Decreto nº 48.097, de 23 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a ausência de manifestação em assumir a vaga pela candidatura selecionada Ariane Corrêa Barbosa, para a "VAGA FEAM 01", da Fundação Estadual do Meio Ambiente, conforme convocação publicada no Diário Oficial do Governo de Minas Gerais no dia 01 de junho de 2023 (62624612);

CONSIDERANDO o Termo de Rescisão Amigável "VAGA IEF 11" celebrado entre Antoniel Silva Fernandes e o Instituto Estadual de Florestas (69675552);

CONSIDERANDO o Termo de Rescisão Amigável "VAGA IGAM 06" celebrado entre Hargell Rodrigues Bernardes e o Instituto Mineiro de Gestão das Águas (70019915).

RESOLVEM:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, de que trata o EDITAL SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 01/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, de 21 de abril de 2022, para apresentação da documentação necessária à celebração e assinatura do contrato administrativo:

Órgão/Entidade	Vaga	Carreira Equivalente	Nome do candidato	CPF
FEAM	FEAM 01	Analista Ambiental	Fabrizio Angelo Gabriel	133.XXX.XXX-70
IEF	IEF 11	Analista Ambiental	Bruno Barreto Araújo	021.XXX.XXX-99
IGAM	IGAM 06	Analista Ambiental	Bruno Pandof Ladeira	118.XXX.XXX-02

Dos requisitos mínimos para contratação

Para contratação, o profissional deverá comprovar as seguintes condições:

- Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;
- Ter idade mínima de 18 anos na data da assinatura do contrato;
- Estar quite com a justiça eleitoral;
- Estar quite com o serviço militar, do sexo masculino;
- Apresentar atestado de aptidão física e mental;
- Não ser aposentado por invalidez;
- Não ter sofrido redução de sua capacidade laboral que implique em limitação do exercício das funções para a qual se candidatar;
- Não ter vínculo, por contrato temporário, com a administração pública, seus órgãos ou entidades, ainda que haja compatibilidade de horários, salvo nos casos de acumulação lícita, prevista no artigo 37 da Constituição Federal;
- Comprovar habilitação mínima para a vaga para a qual foi selecionado, conforme Anexo I.
- Comprovar de registro de classe ativo, quando couber, conforme Anexo I.

A comprovação dos itens acima será realizada no momento da contratação, através da conferência da documentação.

Para formalizar o contrato administrativo com o órgão ou entidade de exercício o candidato selecionado deverá enviar cópia dos documentos listados abaixo para o e-mail [editadit.brumadinho@meioambiente.mg.gov.br](mailto:editadit.brumadinho@meioambiente.mg.gov.br)

Documentos:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título Eleitoral e Último Comprovante de Votação;
- Comprovante de Endereço Residencial;
- Último contracheque da instituição de origem (se foi servidor de outro órgão ou entidade estadual);
- Diploma ou declaração de escolaridade;
- Cadastro no PIS/PASEP;
- Certidão dos dependentes (menores de 21 anos);
- Declaração de Bens da última declaração do Imposto de Renda;
- Resultado de Inspeção Médica (RIM) emitido pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional - SEPLAG
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Certidão de nascimento ou de casamento;
- Comprovante de conta bancária do Banco do Itaú (conta corrente);
- Carteira de Trabalho;
- Comprovante de registro de classe ativo, quando couber, conforme Anexo I.

A documentação original deverá ser apresentada na data marcada para assinatura do contrato que se dará na Cidade Administrativa, Prédio Minas, 2º Andar - Rodovia João Paulo II, 4143, Bairro Serra Verde - CEP 31630-900, conforme agendamento a ser realizado pela Comissão Especial de Acompanhamento destinada a realização de novo Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de 44 vagas temporárias para o SISEMA. Conforme RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 036, de 10 de maio de 2022 que dispõe sobre exame admissional por meio de atestado de saúde ocupacional emitido por profissional médico assistente ou resultado de exame admissional de aptidão emitido pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SCPMSO/SEPLAG:

Art. 1º - O exame admissional exigido para celebração de contrato temporário, a que se refere a Lei nº 23.630, de 2 de abril de 2020, e a Lei nº 23.750, de 23 de dezembro de 2020, ou para a convocação de profissionais para as funções de magistério a que se refere o Decreto nº 48.109, de 30 de dezembro de 2020, poderá ser substituído pela apresentação dos seguintes documentos:

I - Atestado de saúde ocupacional, emitido por profissional médico assistente, conforme modelo a ser disponibilizado pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional - SCPMSO/SEPLAG;

II - Questionário de Antecedentes Clínicos, conforme modelo a ser disponibilizado pela SCPMSO/SEPLAG.

§ 1º - As documentações de que tratam os incisos I e II do caput deverão ser apresentadas à autoridade responsável no ato da contratação temporária ou convocação.

§ 2º - O "Questionário de Antecedentes Clínicos" devidamente preenchido e assinado pelo contratado temporário ou convocado, deverá ser apresentado na assinatura do contrato ou do "Quadro Informativo - QI", em envelope lacrado e devidamente identificado, guardando o sigilo das informações.

§ 3º - A cópia do atestado de saúde ocupacional e o "Questionário de Antecedentes Clínicos" deverão ser enviados à Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional - SCPMSO/SEPLAG.

Art. 4º - O candidato a que se refere o art. 3º desta Resolução ou aquele que optar pelo exame admissional realizado pela SCPMSO, fica excepcionalmente autorizado a concorrer à vaga, sem a apresentação do resultado de aptidão, emitido pela SCPMSO, desde que comprove a solicitação de agendamento da perícia médica admissional, nos termos da Resolução SEPLAG nº 99/2018 e da Resolução SEPLAG nº 105/2018.

§ 1º - O candidato fica obrigado a apresentar o comprovante de solicitação de agendamento da perícia médica admissional, para a função pleiteada, junto à SCPMSO, no prazo de até 10 dias, contados da data da assinatura do contrato ou do QI, para formalizar o ato de ingresso em 2022.

§ 2º - O contratado ou convocado será desligado, se não apresentar o comprovante de agendamento, no prazo estabelecido no § 1º deste artigo.

§ 3º - O contratado ou convocado será desligado, se não apresentar o resultado de aptidão do exame admissional, emitido pela SCPMSO em até 05 (cinco) dias, após a realização da perícia médica pré-admissional.

Art. 5º - O agendamento poderá ser realizado pelos canais de atendimento da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional - SCPMSO enviando a solicitação para o e-mail: [scpmso@planejamento.mg.gov.br](mailto:scpmso@planejamento.mg.gov.br), inserindo no assunto: AGENDAMENTO PRÉ-ADMISSÃO, devendo anexar, arquivo único, exclusivamente em PDF, o documento de identidade e Termo de convocação ou QI ou Contrato administrativo.

Art. 6º - O candidato que apresentou atestado de saúde ocupacional emitido por profissional médico assistente ou resultado de exame admissional de aptidão emitido pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SCPMSO/SEPLAG, e que não tenha tido interrupção do vínculo, por período superior a 60 (sessenta) dias, contados da data fim do período do contrato temporário ou da convocação imediatamente anterior, ficará dispensado de apresentar novo atestado de saúde ocupacional e/ou exame médico pré-admissional, quando se tratar de função da mesma natureza.

O candidato que não apresentar, quando solicitado, qualquer um dos documentos especificados nos itens anteriores deste Edital até o dia 06/09/2023, bem como não comprovar qualquer um dos requisitos para investidura na função, não poderá assinar o contrato e será automaticamente eliminado do processo.

Conforme item 9.3. do Edital, o candidato convocado para contratação que não manifestar interesse em assinar o contrato em até 5 (cinco) dias úteis a partir da data de convocação será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, e o próximo candidato classificado será convocado para sua vaga, obedecendo a ordem de classificação final.

Marília Carvalho de Melo  
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Renato Teixeira Brandão  
Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente

Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins  
Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas

Marcelo da Fonseca  
Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas

46 cm -29 1835906 - 1

DECISÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO

O Núcleo de Autos de Infração da SUPRAM Sul de Minas notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa referente aos autos de infração listados abaixo. O autuado deverá entrar em contato com o Núcleo de Autos de Infração Sul de Minas, na Avenida Manoel Diniz, 145, Industrial JK, CEP: 37.062-480, Varginha/MG, telefone: (35) 3229-1973 ou e-mail: [nai.sul@meioambiente.mg.gov.br](mailto:nai.sul@meioambiente.mg.gov.br), a fim de quitar os débitos atualizados no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição do valor em dívida ativa, conforme previsão do Decreto 47.383/2018. No entanto, querendo, poderão apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, recurso contra a decisão administrativa, endereçada exclusivamente à SUPRAM Sul de Minas - Núcleo de Autos de Infração, localizada na Avenida Manoel Diniz, 145, Industrial JK, CEP: 37.062-480, Varginha/MG. Para maiores esclarecimentos, o interessado poderá entrar em contato, das 08h30min às 16h30min, telefone: (35) 3229-1973 ou e-mail: [nai.sul@meioambiente.mg.gov.br](mailto:nai.sul@meioambiente.mg.gov.br).

Autuado	Decisão	Processo	Auto de Infração
Osmarina Benta de Oliveira CPF:09*.***.***-63	Indeferimento da defesa com manutenção da multa e anulação da apreensão de 3m³ de pedras e perdimento dos demais bens/animais apreendidos.	582734/18	108493/2018
João Luiz Sbampato de Resende CPF:61*.***.***-25	Indeferimento da defesa com manutenção da multa e suspensão das atividades no local da infração.	541344/18	100695/2018
Fernando Fabiano Vieira CPF:99*.***.***-06	Indeferimento da defesa com manutenção da multa e suspensão das atividades no local da infração.	700094/20	260318/2020

DECISÃO DOS BENS APREENDIDOS EM PROCESSOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO

O Núcleo de Autos de Infração da SUPRAM Sul de Minas notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa sobre os bens apreendidos pelos respectivos autos de infração. Para maiores esclarecimentos, o interessado poderá entrar em contato com a SUPRAM Sul de Minas, localizada na Avenida Manoel Diniz, 145, Industrial JK, CEP: 37.062-480, Varginha/MG, das 08h30min às 16h30min, telefone: (35) 3229-1973 ou e-mail: [nai.sul@meioambiente.mg.gov.br](mailto:nai.sul@meioambiente.mg.gov.br).

Autuado	Auto de Infração	Decisão
Rosimar Antônio Resende CPF:04*.***.***-59	219285/2020	Perdimento imediato de todos os bens/animais indicados nos autos de infração.

DECISÃO DOS BENS APREENDIDOS EM PROCESSOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A 18ª Companhia de Polícia Militar de Meio Ambiente notifica o(s) autuado(s) abaixo relacionado(s), por estar(em) em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa sobre os bens apreendidos pelos respectivos autos de infração. Para maiores esclarecimentos, o interessado poderá entrar em contato com a 18ª Cia PM Mamb, na Rua Marechal Deodoro, nº 944, Centro, CEP: 37.901-014, Poços de Caldas/MG, das 08h00min às 17h00min, telefone: (35) 3697-4824, [18ciamamb.multas@gmail.com](mailto:18ciamamb.multas@gmail.com), para os esclarecimentos que se fizerem necessários:

Autuado	Auto de Infração	Decisão
Ivan Oliveira Silva CPF: 10*.***.***-00	316090/2023	Perdimento de todos os bens/animais apreendidos no auto de infração.

CIENTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Nos termos do artigo 57 do Decreto nº 47.383/2018, ficam os autuados abaixo indicados cientificados da lavratura de auto de infração em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto à 6ª CIA PM MAMB ou efetuar o pagamento da multa. Comunicamos que, findo o prazo abaixo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com a definitividade de todas as penalidades impostas e as demais consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular andamento do processo. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a referida Companhia de Meio Ambiente pessoalmente, através do endereço Rua João Teodoro de Souza, nº 825 - Bairro: Santa Efigênia - Lavras/MG, CEP: 37.206-699, (telefone da 6ª Cia PM MAMB - (35) 3829-2126), ou pelo e-mail: [multamamb6cia@gmail.com](mailto:multamamb6cia@gmail.com)

Autuado	Auto de Infração	Fundamentação (Decreto, Anexo, Código)
Frigorífico São José Eireli CNPJ: 24.653.828/0001-07	219526/2022	Dec. 44.844/2008, anexo I, Código - 117
Rodrigo Henrique da Silva CPF: 14*.2*8.*6-99	297229/2022	Dec. 47.383/18, anexo V, Código - 536
Leandro Henrique Gonçalves CPF: 11*.7*6.*6-22	297222/2022	Dec. 47.383/18, anexo V, Código - 506 - b, 527 - III, 529 - III
Leander Lincoln Martins Nunes Francisco CPF: 14*.8*1.17*6-00	291638/2022	Dec. 47.383/18, anexo V, Código - 506 - b, 539 - I
Randson Silva de Oliveira CPF: 86*.3*2.**5-19	296459/2022	Dec.47.383/18, anexo V, Código - 506 - b, 527-I, 508 - b

DECISÃO DOS BENS APREENDIDOS EM PROCESSOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A 6ª Companhia de Polícia Militar de Meio Ambiente notifica o(s) autuado(s) abaixo relacionado(s), por estar(em) em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa sobre os bens apreendidos pelos respectivos autos de infração. Para maiores esclarecimentos, o interessado poderá entrar em contato com a 6ª Cia PM Mamb, na Rua João Teodoro de Souza, 825, Santa Efigênia, Lavras/MG, das 08h00min às 17h00min, telefone: (35) 3829-2126, [multamamb6cia@gmail.com](mailto:multamamb6cia@gmail.com), para os esclarecimentos que se fizerem necessários:

Autuado	Auto de Infração	Decisão sobre a apreensão
Márcio Rogério de Paiva CPF:03*.4*8.*6-25	305904/2022	16 (dezesseis) metros estéreos de lenha nativa
Nilton Reis Domingos CPF:04*.6*8.*8-51	299239/2022	0,5m³ de lenha nativa
Edward André da Silva CPF:04*.0*0.*6-36	299981/2022	09 (nove) estéreos de lenha nativa
Jayme José de Souza CPF: 80*.7*7.*8-49	304378/2022	30 (trinta) estéreos de lenha nativa
Debora Ferreira Carvalho CPF: 07*.5*4.*6-23	302748/2022	06 (seis) estéreos de lenha nativa
Denivaldo Pereira Arrudas CPF: 90*.9*9.*6-68	310756/2023	04 (quatro) armadilhas tipo açapões de madeira e bambu
Charles Chafi Chaib CPF: 01*.1*0.*6-02	306819/2022	01 (um) metro estéreo de lenha nativa
Marques Davi da Silva CPF: 14*.9*4.*6-45	297228/2022	01(uma) gaiola e 01(uma) armadilha tipo covão
Laisa Aparecida Silva CPF: 07*.3*8.*6-64	295789/2022	02 (dois) metros estéreos de lenha nativa

38 cm -29 1836048 - 1

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

EXTRATO DE CONTRATO

Atos assinados pelo Gerente de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais do Instituto Estadual de Florestas - Portaria IEF nº 29 de 27 de abril de 2023 - Rodrigo Bueno Belo.

Extrato do Contrato Administrativo de prestação de serviços que entre si celebram o Instituto Estadual de Florestas - IEF e VICENTE PEREIRA DE OLIVEIRA. Objeto: Contrato temporário referente à prestação de serviços de Brigadista em ações na Brigada de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais, naSub-base FTP de Januária. Vigência de 4 meses a contar da data de publicação do contrato. Dotação orçamentária 2101.18.541.104.4241.0001.3.1.90.04.01.0.26.1.2101.18.541.104.4241.0001.3.1.90.04.03.0.26.1.; 2101.18.541.104.4241.0001.3.1.90.04.06.0.26.1.;2101.18.541.104.4241.0001.3.1.91.04.04.0.26.1.. Belo Horizonte, 29 de Agosto de 2023. Assinam: Rodrigo Bueno Belo, Gerente de Prevenção e Combate a Incêndios FlorestaisVICENTE PEREIRA DE OLIVEIRA, contratado temporário.

Extrato do Contrato Administrativo de prestação de serviços que entre si celebram o Instituto Estadual de Florestas - IEF e FABIO RODRIGUES DE MAGALHÃES. Objeto: Contrato temporário referente à prestação de serviços de Brigadista em ações na Brigada de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais, noRefúgio de vidas Silvestres do Rio Pandeiros. Vigência de 4 meses a contar da data de publicação do contrato. Dotação orçamentária 2101.18.541.104.4241.0001.3.1.90.04.01.0.26.1.;2101.18.541.104.4241.0001.3.1.90.04.03.0.26.1.; 2101.18.541.104.4241.0001.3.1.90.04.06.0.26.1.;2101.18.541.104.4241.0001.3.1.91.04.04.0.26.1.. Belo Horizonte, 29 de Agosto de 2023. Assinam: Rodrigo Bueno Belo, Gerente de Prevenção e Combate a Incêndios FlorestaisFABIO RODRIGUES DE MAGALHÃES, contratado temporário.

Extrato do Contrato Administrativo de prestação de serviços que entre si celebram o Instituto Estadual de Florestas - IEF eDANIEL DUARTE. Objeto: Contrato temporário referente à prestação de serviços de Brigadista em ações na Brigada de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais, noParque Estadual do Ibitipoca. Vigência de 4 meses a contar da data de publicação do contrato. Dotação orçamentária 2101.18.541.104.4241.0001.3.1.90.04.01.0.26.1.;2101.18.541.104.4241.0001.3.1.90.04.03.0.26.1.; 2101.18.541.104.4241.0001.3.1.90.04.06.0.26.1.;2101.18.541.104.4241.0001.3.1.91.04.04.0.26.1.. Belo Horizonte, 29 de Agosto de 2023. Assinam: Rodrigo Bueno Belo, Gerente de Prevenção e Combate a Incêndios FlorestaisDANIEL DUARTE, contratado temporário.

Extrato do Contrato Administrativo de prestação de serviços que entre si celebram o Instituto Estadual de Florestas - IEF eWANDERSON SANTANA DOS PASSOS. Objeto: Contrato temporário referente à prestação de serviços de Brigadista em ações na Brigada de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais, noPE Mata Seca. Vigência de 4 meses a contar da data de publicação do contrato. Dotação orçamentária 2101.18.541.104.4241.0001.3.1.90.04.01.0.26.1.;2101.18.541.104.4241.0001.3.1.90.04.03.0.26.1.; 2101.18.541.104.4241.0001.3.1.90.04.06.0.26.1.;2101.18.541.104.4241.0001.3.1.91.04.04.0.26.1.. Belo Horizonte, 29 de Agosto de 2023. Assinam: Rodrigo Bueno Belo, Gerente de Prevenção e Combate a Incêndios FlorestaisWANDERSON SANTANA DOS PASSOS, contratado temporário.

12 cm -29 1836235 - 1

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA

INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado: \*Anderson Raquel da Silva/Sítio Tomé 2 - CPF \*\*\*.800.056-\*\*, Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Carbonita/MG, Processo Nº 2100.01.0009755/2023-73, em área autorizada de 27,9102 ha. Validade: 03 (Três) anos, contados da data de emissão da autorização: 29/08/2023.

(a) Eliana Piedade Alves Machado.  
Supervisora Regional URFBio Jequitinhonha.

3 cm -29 1836385 - 1

REQUERIMENTO DE AIA

O Supervisor Regional da URFBio Nordeste do IEF torna público que o(s) requerente(s) abaixo identificado(s) solicitou(ram) Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme o(s) processo(s) abaixo identificado(s):  
\*José Antônio Tanajura Neto/Fazenda Mutum e Olhos D'água - CPF 333.xxx.xxx-66 - Tipo de Intervenção: Supressão da cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo (5,73 ha) - Medina/MG - Processo nº 2100.01.0026509/2023-26: em 18/08/2023.

(a)Laise Barbosa Neumann Bamberg. Supervisora Regional em Substituição URFBio Nordeste.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1501561/16/2023. Tipo: Menor Preço. O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Subsecretaria de Compras Públicas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG-MG, comunica a todos o adiamento da licitação visando a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de bebedouros nos prédios da Cidade Administrativa, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, e de acordo com as exigências e quantidades estabelecidas neste edital e seus anexos, em atendimento à demanda da SEPLAG/CECAD. Onde se lê: "A sessão do pregão iniciará no dia 30/08/2023, às 10h00min", leia-se: "A sessão do pregão iniciará no dia 14/09/2023, às 10h00min", no site [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br). Mais informações: [comprascentrais@planejamento.mg.gov.br](mailto:comprascentrais@planejamento.mg.gov.br). BH/ MG 29/08/2023.

Ricardo de Freitas Mourão, Diretor Central de Pregões - SEPLAG-MG.

4 cm -29 1836425 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo à ARP nº 73/2023 - XXVI, Planejamento nº 343/2022- Processo SEI nº 1500.01.0225197/2022-72 - Partes: SEPLAG (Órgão Gerenciador) e SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. Objeto: alteração dos dados da beneficiária para o faturamento a partir da Filial de Jundiá/SP, conforme abaixo: Ficam alterados os dados da beneficiária SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA da matriz CNPJ:09.944.371/0001-04 no município de Joinville/SC, para a filial CNPJ: 09.944.371/0003-68 no município de Jundiá/SP para faturamento. Vigência: a partir da publicação até o término da vigência. Assinam: Fernando de Paula Ávila, pela SEPLAG e José Paulo Gesser, pela Sulmedic.

3 cm -29 1836485 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202308292320020137.